



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Rua Pedro Deps - 09, Centro - CEP 29380-000 - Muniz Freire - ES

LEI Nº 2.669/2021

QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 10/11/2021

Gabinete do Prefeito

Mario Cesar Spadetti
Chefe de Gabinete
Dec. nº 8.688/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSOS COM PREMIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso de Cafés de Qualidade e Concurso Leiteiro, no âmbito do Município de Muniz Freire/ES, no ano de 2021, com premiações, por meio do evento denominado “1º Encontro Agropecuário de Muniz Freire/ES”.

Parágrafo único. São objetivos do evento realizar ações para o desenvolvimento da cafeicultura, horticultura, fruticultura, pecuária, piscicultura, agroindústria e desenvolvimento comunitário (associativismo e cooperativismo), principalmente, fomentar a ampliação dos investimentos no setor agropecuário com foco na informação e tecnologia, promovendo um maior resultado financeiro aos empreendimentos agropecuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Rua Pedro Deps - 09, Centro - CEP 29380-000 - Muniz Freire - ES

Art. 2º. Farão parte do evento denominado “1º Encontro Agropecuário de Muniz Freire/ES” o Concurso de Cafés de Qualidade de Muniz Freire/ES e o Concurso Leiteiro de Muniz Freire/ES.

§ 1º. O Concurso de Cafés de Qualidade de Muniz Freire/ES será realizado por meio de 04 (quatro) módulos distintos, divididos da seguinte forma e com o seguinte valor de premiação:

I - Categoria Popular:

- a) 1º colocado Café Arábica - R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) 2º colocado Café Conilon - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II – Categoria Café Arábica:

- a) 1º colocado - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b) 2º colocado - R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) 3º colocado - R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- d) 4º colocado - R\$ 700,00 (setecentos reais);
- e) 5º colocado - R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- f) 6º colocado - R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- g) 7º colocado - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- h) 8º colocado - R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- i) 9º colocado - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- j) 10º colocado - R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Categoria Café Conilon;

- a) 1º colocado - R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) 2º colocado - R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- c) 3º colocado - R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- d) 4º colocado - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- e) 5º colocado - R\$ 300,00 (trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Rua Pedro Deps - 09, Centro - CEP 29380-000 - Muniz Freire - ES

Art. 5º. O Evento e consequentes Concursos serão coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário desta Municipalidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 10 de novembro de 2021.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL